

**Diário n. 6079 de 11 de Julho de 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL > COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS Nº 001/2023**

I - A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, Dra. Dauquíria de Melo Ferreira, torna público às partes, seus procuradores e tantos quantos possam interessar, que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos da competência da 15ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental Unificada da Área Fim - TTDU-AF publicada pelo CNJ, procedimento em conformidade com a nº 01/2022 do TJSE e Resolução nº 324 do CNJ;

II - Este descarte de autos judiciais findos do Tribunal de Justiça de Sergipe engloba 6.135 (seis mil cento e trinta e cinco) processos definitivamente arquivados;

III - A relação completa dos processos, bem como as respectivas partes processuais estarão disponíveis no sítio de internet do Tribunal de Justiça de Sergipe, com o intuito de conferir ampla publicidade;

IV - As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio no endereço citado no item V;

V - Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer ao Arquivo-Geral do Judiciário, localizado na Rua Construtor Carlos Sampaio, S/N, Capucho, Aracaju-SE, CEP 49080-470, arquivo@tjse.jus.br, telefone (79) 3226-3724, de segunda à sexta, das 07 às 13h;

VI - Os requerimentos de documentos pelas partes interessadas serão apreciados durante o prazo de 45 dias da data de publicação deste edital e somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia, às expensas do solicitante;

VII - Dos processos judiciais eliminados, será mantido o registro acerca da informação quanto à sua destinação no sistema informatizado do Tribunal de Justiça de Sergipe;

VIII - Os documentos solicitados e não retirados após o prazo de 45 dias da publicação do presente em diário de justiça seguirão para eliminação;

IX - Após decurso do prazo estipulado no item anterior será realizada a entrega efetiva, para fragmentação ou outro meio apto, dos processos à instituição destinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, qual seja, CARE, sob supervisão da Diretora e da Chefe da Divisão de Avaliação Documental do Arquivo Judiciário;

X - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2023.

**DRA. DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.